

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231166

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, com sede na Rua do Café, s/n, representado por **CICERO BARBOSA DA SILVA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ 04.801.028/0002-60, com sede na RUA OUREM, 1091, RODOVIÁRIO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por **LIDIANE VAZ DOS SANTOS GRATÃO**, já qualificados no contrato inicial, **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 9/2023-037FME**, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia **01 de Agosto de 2025 até 01 de Agosto de 2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1717.123610006.2.097 Manutenção do Ensino Fundamental-30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, Exercício 2025 Atividade 1717.123650006.2.100 Manutenção Ensino Infantil-30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, Exercício 2025 Atividade 1717.123660006.2.102 Manutenção do Ensino Supletivo-30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCUMÃ - PA, 01 de Agosto de 2025

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.469.469/0001-93
CONTRATANTE

DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ 04.801.028/0002-60
CONTRATADA